



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“73 ANOS FSP – CARRO NOVO, VIDA NOVA”

### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.036026/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FARMACIAS FARMAPAULO LTDA

Endereço: CARLOS CORREA BORGES Número: 1510

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL INOCENTE VILA NOVA JUNIOR Município: MARINGA UF: PR CEP:87060-000

CNPJ/MF nº: 00.477.061/0001-44

##### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: ADEMAR BORNIA Número: 1623

Bairro: JARDIM EUROPA Município: SARANDI UF: PR CEP:87113-000

CNPJ/MF nº:00.477.061/0029-45 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: HERVAL (JARDIM IMPERIAL II) Número: 3870

Bairro: PARQUE RESIDENCIAL CIDADE NOVA Município: MARINGA UF: PR CEP:87023-055

CNPJ/MF nº:00.477.061/0018-92 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: PEDRO TAQUES Número: 880 Complemento: A

Bairro: ZONA 07 Município: MARINGA UF: PR CEP:87033-000

CNPJ/MF nº:00.477.061/0012-05 Razão Social:FARMACIAS SAO PAULO LTDAEndereço: HARRY PROCHET Número: 56

Bairro: ZONA 06 Município: MARINGA UF: PR CEP:87015-480

CNPJ/MF nº:00.477.061/0044-84 Razão Social:FARMACIAS SAO PAULO LTDAEndereço: JOAO PAULINO VIEIRA FILHO Número: 190

Complemento: SALA 30/31

Bairro: ZONA 01 Município: MARINGA UF: PR CEP:87020-015

CNPJ/MF nº:00.477.061/0047-27 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: CRISTOVAO COLOMBO Número: 1900

Bairro: GLEBA PATRIMONIO MARIALVA Município: MARIALVA UF: PR CEP:86990-000

CNPJ/MF nº:00.477.061/0033-21 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: JOSE MUNHOZ Número: 167

Bairro: JARDIM CASTELO Município: SARANDI UF: PR CEP:87112-610

CNPJ/MF nº:00.477.061/0030-89 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: MEGUMU TANAKA Número: 110

Bairro: PARQUE DAS GREVILEAS II PARTE Município: MARINGA UF: PR CEP:87025-010

CNPJ/MF nº:00.477.061/0025-11 Razão Social:FARMACIAS SAO PAULO LTDAEndereço: MARINGA Número: 2454

Bairro: JARDIM NOVA PAULISTA Município: SARANDI UF: PR CEP:87111-001

CNPJ/MF nº:00.477.061/0046-46 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: PRESIDENTE DOUTOR TANCREDO DE

ALMEIDA NEVES Número: 178

Bairro: ZONA UM Município: TERRA BOA UF: PR CEP:87240-000

CNPJ/MF nº:00.477.061/0039-17 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: ALZIRO ZARUR Número: 1510 Complemento:

QUADRA19 LOTE 17

Bairro: CONJUNTO RESIDENCIAL NEY BRAGA Município: MARINGA UF: PR CEP:87075-000

CNPJ/MF nº:00.477.061/0021-98 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: LONDRINA Número: 551

Bairro: CENTRO Município: SARANDI UF: PR CEP:87111-220

CNPJ/MF nº:00.477.061/0003-06 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: GUAIAPO Número: 1556

Bairro: JARDIM OASIS Município: MARINGA UF: PR CEP:87043-000

CNPJ/MF nº:00.477.061/0031-60 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: BRASIL Número: 3679 Complemento: LOJA 01

Bairro: ZONA 01 Município: MARINGA UF: PR CEP:87013-000

CNPJ/MF nº:00.477.061/0011-16 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: FARROUPILHA Número: 16

Bairro: JARDIM ALVORADA Município: MARINGA UF: PR CEP:87033-050

CNPJ/MF nº:00.477.061/0009-00 Razão Social:FARMACIAS SAO PAULO LTDAEndereço: ANTONIO CORSETI Número: 1129

Bairro: LOTEAMENTO MALIBOO Município: PORTO RICO UF: PR CEP:87950-000

CNPJ/MF nº:00.477.061/0048-08 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: CERRO AZUL Número: 2139

Bairro: JARDIM NOVO HORIZONTE Município: MARINGA UF: PR CEP:87010-055

CNPJ/MF nº:00.477.061/0028-64 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: CERRO AZUL Número: 806

Bairro: ZONA 02 Município: MARINGA UF: PR CEP:87010-000

CNPJ/MF nº:00.477.061/0013-88 Razão Social:FARMACIAS SAO PAULO LTDAEndereço: PIONEIRO MAURICIO MARIANI Número: 257

Bairro: JARDIM ITAIPU Município: MARINGA UF: PR CEP:87065-510

CNPJ/MF nº:00.477.061/0045-65 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: DOUTOR LUIZ TEIXEIRA MENDES Número:

1067

Bairro: ZONA 04 Município: MARINGA UF: PR CEP:87015-000

CNPJ/MF nº:00.477.061/0007-30 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: AMAZONAS Número: 2073 Complemento:

LOJA 3/4-A

Bairro: CENTRO Município: MANDAGUARI UF: PR CEP:86975-000

CNPJ/MF nº:00.477.061/0038-36 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: DOUTOR GASTAO VIDIGAL Número: 2079

Complemento: SALA 01 E 02

Bairro: ZONA 08 Município: MARINGA UF: PR CEP:87050-671

CNPJ/MF nº:00.477.061/0035-93 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: ARACA Número: 2047 Complemento: LOTE 125

/126-3

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES Município: MARINGA UF: PR CEP:87070-125

CNPJ/MF nº:00.477.061/0022-79 Razão Social:FARMACIA CESNIK LTDAEndereço: MINAS GERAIS Número: 514

Bairro: CENTRO Município: COLORADO UF: PR CEP:86690-000

CNPJ/MF nº:12.591.206/0001-12 Razão Social:FARMACIAS SAO PAULO LTDAEndereço: VITOR RODRIGUES MARTINS Número: 138

Bairro: JARDIM PARIS Município: MARINGA UF: PR CEP:87083-360

CNPJ/MF nº:00.477.061/0051-03 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: MORANGUEIRA Número: 1449  
Bairro: JARDIM ALVORADA Município: MARINGA UF: PR CEP:87033-070  
CNPJ/MF nº:00.477.061/0005-78 Razão Social:FARMACIA CESNIK LTDAEndereço: PARANA Número: 1336 Complemento: SALA 02  
Bairro: CENTRO Município: COLORADO UF: PR CEP:86690-000  
CNPJ/MF nº:12.591.206/0003-84 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: BRASIL Número: 3229  
Bairro: ZONA 01 Município: MARINGA UF: PR CEP:87013-000  
CNPJ/MF nº:00.477.061/0016-20 Razão Social:FARMACIAS SAO PAULO LTDAEndereço: AVELINO PIACENTINI Número: 90 Complemento:  
LOJA 2027 E 2028  
Bairro: JARDIM ISABEL Município: CAMPO MOURAO UF: PR CEP:87309-650  
CNPJ/MF nº:00.477.061/0050-22 Razão Social:FARMACIAS SAO PAULO LTDAEndereço: CAPITAO INDIO BANDEIRA Número: 3035  
Bairro: JARDIM CURITIBA Município: CAMPO MOURAO UF: PR CEP:87303-321  
CNPJ/MF nº:00.477.061/0043-01 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: LUIZ CARLOS MACENTE Número: 874  
Bairro: JARDIM RESIDENCIAL HAMADA Município: MARIALVA UF: PR CEP:86990-000  
CNPJ/MF nº:00.477.061/0040-50 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: PARANA Número: 1396  
Bairro: ZONA 07 Município: MARINGA UF: PR CEP:87020-085  
CNPJ/MF nº:00.477.061/0034-02 Razão Social:FERNANDO SIRENA VANDRESEN E CIA LTDAEndereço: MUNHOZ DA ROCHA Número:  
1558  
Bairro: CENTRO Município: MANDAGUACU UF: PR CEP:87160-000  
CNPJ/MF nº:10.555.802/0002-00 Razão Social:FERNANDO SIRENA VANDRESEN E CIA LTDAEndereço: MUNHOZ DA ROCHA Número:  
855  
Bairro: CENTRO Município: MANDAGUACU UF: PR CEP:87160-000  
CNPJ/MF nº:10.555.802/0001-11 Razão Social:FARMACIAS SAO PAULO LTDAEndereço: PARANA Número: 404  
Bairro: CENTRO Município: PARANAVALI UF: PR CEP:87704-100  
CNPJ/MF nº:00.477.061/0049-99 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: MANDACARU Número: 260  
Bairro: VILA SANTA IZABEL Município: MARINGA UF: PR CEP:87080-000  
CNPJ/MF nº:00.477.061/0004-97 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: SILVIO ALVES Número: 1082  
Bairro: JARDIM PIONEIROS 2ª PARTE Município: PAICANDU UF: PR CEP:87140-000  
CNPJ/MF nº:00.477.061/0014-69 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: BRASIL Número: 1084  
Bairro: ZONA 03 Município: MARINGA UF: PR CEP:87050-000  
CNPJ/MF nº:00.477.061/0010-35 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: BRASIL Número: 2005 Complemento: SALA 02  
Bairro: VILA OPERARIA Município: MARINGA UF: PR CEP:87050-000  
CNPJ/MF nº:00.477.061/0002-25 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: TUIUTI Número: 1326 Complemento: LOTE 002  
QD M 94  
Bairro: VILA MORANGUEIRA Município: MARINGA UF: PR CEP:87040-360  
CNPJ/MF nº:00.477.061/0015-40 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: IVAI Número: 2084 Complemento: SALA 01  
Bairro: GLEBA PATRIMONIO PAICANDU Município: PAICANDU UF: PR CEP:87140-000  
CNPJ/MF nº:00.477.061/0037-55 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: MARECHAL CANDIDO RONDON Número: 821  
Bairro: CENTRO Município: JANDAIA DO SUL UF: PR CEP:86900-000  
CNPJ/MF nº:00.477.061/0036-74 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: ADAO ELOI TROJAN Número: 1166  
Bairro: JARDIM IPANEMA Município: MARINGA UF: PR CEP:87053-230  
CNPJ/MF nº:00.477.061/0024-30 Razão Social:CIMED & CO. S.A.Endereço: MARICA MARQUES Número: 41 Complemento: QUADRAD  
LOTE 2  
Bairro: JARDIM REPRESA (FAZENDINHA) Município: SANTANA DE PARNAIBA UF: SP CEP:06529-210  
CNPJ/MF nº:16.619.378/0001-08 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: SAO PAULO Número: SN Complemento: LOTE  
51  
Bairro: CENTRO Município: TAPEJARA UF: PR CEP:87430-000  
CNPJ/MF nº:00.477.061/0042-12 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: IRMAOS PEREIRA Número: 1550  
Bairro: CENTRO Município: CAMPO MOURAO UF: PR CEP:87300-010  
CNPJ/MF nº:00.477.061/0041-31 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: LONDRINA Número: 820  
Bairro: JARDIM INDEPENDENCIA Município: SARANDI UF: PR CEP:87114-010  
CNPJ/MF nº:00.477.061/0023-50 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: 7 DE SETEMBRO Número: 348 Complemento:  
SALA 5/6/7/8  
Bairro: ZONA 05 Município: MARINGA UF: PR CEP:87015-290  
CNPJ/MF nº:00.477.061/0006-59 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: JOAO MARANGONI Número: 1207  
Bairro: NOVO PANORAMA Município: SARANDI UF: PR CEP:87113-310  
CNPJ/MF nº:00.477.061/0032-40 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: DOS PALMARES Número: 20 Complemento:  
LOJA 02  
Bairro: JARDIM LIBERDADE Município: MARINGA UF: PR CEP:87047-035  
CNPJ/MF nº:00.477.061/0017-01 Razão Social:FARMACIAS FARMAPAULO LTDAEndereço: MANDACARU Número: 1927 Complemento:  
SALA 03  
Bairro: VILA SANTA IZABEL Município: MARINGA UF: PR CEP:87080-000  
CNPJ/MF nº:00.477.061/0008-10

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:  
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Campo Mourão/PR Colorado/PR Jandaia do Sul/PR Loanda/PR Mandaguari/PR Mandaguaçu/PR Marialva/PR Maringá/PR Paiçandu/PR Porto Rico/PR Sarandi/PR Tapejara/PR Terra Boa/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:  
03/09/2024 a 08/10/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:  
03/09/2024 a 02/10/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 **ELEGIBILIDADE:** a presente promoção é aberta à participação exclusiva de pessoas físicas, maiores de 18 anos, com CPF válido, residentes e domiciliadas no Estado do Paraná, que sejam consumidoras finais das lojas das Farmácias São Paulo participantes desta promoção, e desde que não estejam impedidas de participar nos termos deste regulamento.

6.2 Excluem-se de participação na presente promoção as pessoas jurídicas, as pessoas físicas menores de idade, não residentes no Paraná e

sem cadastro válido no CPF/MF. Além disso, estão impedidos de participar desta promoção os diretores, gerentes, funcionários e colaboradores das empresas promotoras, e, ainda, as pessoas físicas e jurídicas que, de forma direta ou indireta, tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção. Caso, por qualquer motivo, qualquer cupom seja emitido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será considerado inválido e não ensejará direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza, sendo realizada nova apuração para definição do ganhador e/ou classificação do cupom suplente sorteado.

**6.3 PRODUTOS NÃO PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO:** De acordo com o artigo 10º do Decreto Federal nº 70.951, de 9/8/1972, não podem participar da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados.

**6.4 PERÍODO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:** no período de 03/09/2024 a 02/10/2024, a cada R\$ 80,00 (oitenta reais) e seus múltiplos em compra de produtos de perfumaria comercializados pelas empresas promotoras (exceto medicamentos) realizadas pelos consumidores finais nas lojas físicas da rede de Farmácias São Paulo participantes da promoção, o cliente terá direito à 01 (um) cupom para concorrer ao prêmio ofertado por meio de sorteio, conforme previsto neste regulamento.

6.4.1 As compras no valor mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) que contiverem um ou mais produtos (exceto medicamentos) da marca CIMED, aderente desta promoção, terão direito a cupons em dobro.

6.5 O(s) cupom(ns) de participação será(ão) entregue(s) ao cliente única e exclusivamente no ato da compra juntamente com o cupom fiscal do(s) produto(s) adquirido(s), não podendo qualquer participante reivindicar o recebimento de novo cupom e/ou cupom adicional sob a alegação de não o ter recebido no ato da compra e/ou tê-lo perdido.

6.6 Em caso de devolução de mercadorias que deram direito à cupom(ns) ao participante o mesmo não precisará ser devolvido e se a compra que substitui a devolução for maior e cumprir com as regras da presente campanha, o participante terá direito ao(s) cupom(ns) proporcional(is) ao valor excedente de sua nova compra.

6.7 O participante deverá guardar o(s) cupom(ns) fiscal(is) original(is) legível(is) da(s) compra(s) realizada(s) no período da promoção por até 180 dias contados do término da mesma, pois poderá ser solicitada a comprovação da compra, caso seja sorteado, sob pena de desclassificação e não recebimento do prêmio caso os comprovantes fiscais originais não estejam legíveis, não sejam apresentados ou não atendam aos requisitos da presente promoção. A empresa promotora sugere ao participante que fotografe e/ou digitalize o cupom para evitar o desgaste do mesmo e que o mantenha em local seguro para guarda, não disponibilizando o mesmo para qualquer outra pessoa.

6.8 Sob pena de desclassificação, o cupom de participação deverá ser preenchido de forma legível pelo participante, correta e obrigatoriamente com TODOS os dados solicitados pela empresa promotora: nome e sobrenome, número do RG ou CPF, endereço completo (com logradouro, número, complemento se houver, cidade, estado e CEP), telefone de contato com DDD e indicação da loja onde a compra foi realizada.

6.9 O participante deverá, ainda, depois de preencher todos os dados solicitados, responder corretamente, de próprio punho, a pergunta da promoção formulada no cupom fazendo um "X" sobre uma das duas alternativas de resposta.

6.10 Uma vez preenchido corretamente o cupom o mesmo deverá ser colocado nas urnas disponibilizadas nas lojas participantes da promoção até o dia 02/10/2024, em seu horário de atendimento ao público. Após esse horário as urnas serão lacradas e encaminhadas para o local onde a apuração será realizada na data prevista neste regulamento.

6.11 Os clientes poderão participar com quantos cupons desejarem, desde que efetuem, no período de participação, uma nova compra no valor mínimo estabelecido (R\$ 80,00) e/ou de seus múltiplos. Exemplo: compra de produtos de perfumaria (exceto medicamentos) no valor de R\$ 80,00 = 01 cupom; compra de produtos de perfumaria (exceto medicamentos) no valor de R\$ 80,00 que contenha um produto da marca CIMED = 02 cupons; compra de produtos de perfumaria (exceto medicamentos) no valor de R\$ 160,00 = 02 cupons; compra de produtos de perfumaria (exceto medicamentos) no valor de R\$ 160,00 que contenha um produto da marca CIMED = 04 cupons; compra de produtos de perfumaria (exceto medicamentos) no valor de R\$ 100,00 = 01 cupom sendo que o saldo de R\$ 20,00 remanescente será desprezado e não poderá ser acumulado para efeito de recebimento de novos cupons de participação.

6.12 O preenchimento do cupom e sua colocação na urna implica na aceitação total e irrestrita, pelo participante, de todos os termos e condições previstos neste regulamento.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a rede de farmácias que cuida de você há 73 anos?

( ) Rede de Farmácias São Paulo

( ) Outras

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/10/2024 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/09/2024 00:00 a 02/10/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. João Marangoni NÚMERO: 1207 BAIRRO: Jd. Novo Panorama

MUNICÍPIO: Sarandi UF: PR CEP: 87113-310

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja da Farmácia São Paulo

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago da Coopercard, bloqueado para saque, com carga no valor de R\$ 66.549,56 (sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), tendo como sugestão de uso a aquisição de 01 (um) automóvel 0km FIAT MOBI LIKE 1.0, cor branco banchisa, ano de fabricação/modelo 2024/2025.	66.549,56	66.549,56	1

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	66.549,56

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 A apuração do ganhador será realizada no dia 08/10/2024, às 17h00, na Farmácia São Paulo indicada no item 8, com livre acesso aos interessados.

10.2 Os cupons constantes nas urnas das lojas participantes serão encaminhados para o local de realização do sorteio e serão então transferidos para um recipiente centralizador de onde será retirado, manual e aleatoriamente, por uma pessoa escolhida de forma também aleatória, presente no local, preferencialmente criança ou cliente, 01 (um) cupom cujo titular - caso o cupom atenda a todos os requisitos da presente campanha – será contemplado com o prêmio descrito neste regulamento.

10.3 A empresa promotora reserva o direito de sortear, ainda, uma vez definido o contemplado, 01 (um) cupom adicional, denominado de Suplente, para o caso de ficar constatado, após a realização do sorteio, que o participante inicialmente selecionado não atende aos requisitos do regulamento. O Suplente não terá seu nome divulgado ao público, porém constará na ata que será lavrada imediatamente após o sorteio. Havendo motivo justificado para desclassificação do contemplado, o suplente sorteado passará então pelo mesmo processo de validação dos requisitos e poderá ser contemplado posteriormente. Neste caso um mesmo participante não poderá ser declarado como contemplado e como suplente.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.2 Serão sumariamente desclassificados os participantes que tentarem burlar as disposições norteadoras da presente promoção, ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste regulamento e/ou aos objetivos da promoção e da empresa promotora, dentre outros, de premiar seus consumidores finais.

11.3 Será desclassificado, ainda, o cupom contemplado que não tiver a pergunta da promoção respondida corretamente e/ou que não tiver sido preenchido com os dados pessoais solicitados necessários à correta localização e/ou identificação do ganhador. Neste caso, o cupom poderá ser invalidado imediatamente no ato da apuração, sendo procedido um novo sorteio na mesma hora até que se apure um cupom válido ou poderá ser invalidado posteriormente com a classificação do cupom suplente.

11.4 Também não serão aceitos os cupons que estiverem preenchidos de forma ilegível, incompleta, incorreta, estiverem com rasuras ou quaisquer outros que impossibilitem a verificação da sua autenticidade ou direito ao prêmio ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas, sempre ao critério da empresa promotora.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 O resultado desta promoção será divulgado nas redes sociais da Farmácias São Paulo sendo que o ganhador será notificado por telefone, de acordo com os dados constantes no cupom contemplado e no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do sorteio, sendo de exclusiva responsabilidade dos participantes manter seus telefones aptos a receber ligações e/ou mensagens.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 O prêmio será entregue na sede administrativa da Farmácia São Paulo, localizada na Av. Cerro Azul, 797, Zona 02, Maringá-PR, no prazo de 30 dias contados da apuração, livre e desembaraçado de qualquer ônus, e mediante assinatura, pelo contemplado, do Recibo de Entrega do Prêmio e apresentação prévia dos documentos a seguir descritos.

13.2 A entrega do prêmio somente será realizada depois que todos os dados e documentos previstos no item abaixo forem entregues pelo participante contemplado e devidamente validados pela empresa promotora.

13.3 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DO CONTEMPLADO: A empresa promotora solicitará ao participante selecionado nesta promoção, para o fim de validação da sua condição de contemplado e após o contato mencionado no item 12 acima, que envie por correio eletrônico e /ou apresente pessoalmente em uma das lojas participantes, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do efetivo contato/solicitação da empresa promotora, o que segue: a) cópia do(s) comprovante(s) fiscal(is) relativo(s) às compras realizadas durante a promoção, de forma legível, onde apareça todos os produtos adquiridos, data da compra, número do cupom fiscal e CNPJ do estabelecimento ; b) cópia autenticada do documento de identidade (RG) frente e verso; c) cópia autenticada do CPF; d) cópia autenticada de um comprovante de residência (deve ser talão de água, luz, telefone ou gás) em seu nome ou de um ascendente, descendente ou cônjuge, emitida no máximo há 60 (sessenta) dias.

13.4 Todos os documentos deverão ser verdadeiros, válidos e deverão estar digitalizados e plenamente legíveis, sem qualquer corte ou rasura.

13.5 Na eventualidade da empresa promotora exigir os documentos aqui previstos e o consumidor contemplado se recusar a enviá-los e/ou enviá-los de forma errônea, ilegível ou incompleta ou não enviá-los no prazo ofertado contado da data do efetivo contato com o selecionado,

poderá ser desclassificado e o prêmio será atribuído ao participante suplente, conforme previsto neste regulamento.

13.6 Concluída a análise dos documentos encaminhados à empresa promotora, caso o selecionado não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos neste regulamento, seja por problemas nos documentos apresentados e/ou por irregularidades no cupom contemplado ou outra verificada pela empresa, será desclassificado, ocasião na qual será notificado o suplente, participante este que também passará pelo procedimento indicado neste regulamento.

13.7 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado vencedor desta promoção, fazendo jus ao prêmio respectivo.

13.8 A empresa promotora reserva o direito de solicitar documentos adicionais ao participante caso os enviados não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, em caso de suspeita de fraude, indícios de falsificação e/ou para fins de auditoria, ao seu critério. O não atendimento da solicitação desses documentos poderá ensejar a desclassificação automática do participante contemplado.

13.9 No caso do contemplado falecer antes da entrega do prêmio os respectivos herdeiros o receberão, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito em até 180 (cento e oitenta) dias da data da apuração e desde que apresentada a devida documentação que os legitime.

13.10 Presume-se que os participantes não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeçam de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído.

13.11 O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro e em hipótese alguma o respectivo ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio.

13.12 A empresa promotora esclarece que a aquisição do automóvel descrito neste regulamento e no material de divulgação da promoção, é mera sugestão de uso do prêmio pelo ganhador, o qual poderá fazer uso do cartão da forma que melhor lhe aprouver, e dentro da rede conveniada à emissora do cartão (Coopercard), sendo que o valor indicado no regulamento foi indicado com base em orçamento realizado em julho/2024, junto à concessionária Fiat Via Verdi de Maringá-PR, não sendo a promotora responsável por eventuais oscilações de mercado, para mais ou para menos, do valor do automóvel quando da utilização do cartão pelo ganhador, e caso o mesmo opte por acolher a sugestão de uso.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 A presente promoção será divulgada nas lojas participantes e ainda na internet, em rádio, televisão, cartazes, banner e nas redes sociais, sendo que os materiais de divulgação conterão o local onde o número do Certificado de Autorização emitido pela SPA/ME poderá ser consultado, a fim de atender ao disposto no art. 35 da Portaria SEAE/ME nº 7638/2022.

14.2 O regulamento completo será divulgado nas lojas participantes e no site <http://www.farmaciassaopaulo.com.br> sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita pelo participante de todos os seus termos e condições.

14.3 Ao participar da presente promoção o contemplado concorda em ceder o seu direito de imagem e voz para que a empresa promotora faça a divulgação da promoção e/ou utilize em material institucional pelo prazo de 01 (um) ano contado da data da apuração.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as

penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 07/08/2024 às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador MCT.SPO.BFA